



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da
lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco)
salário mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,
ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações
legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____
(local e data)

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.